Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.148, DE 16 DE OUTUBRO DE 1979

Subvenciona Entidade do Município.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

D E C R E T A :

Art. 1º - É concedida, no corrente exercício, subvenção à seguinte Entidade do Município:

Sociedade Escolar e Beneficente Jacinto Godoy - Lar dos Velhinhos ..... CR$ 50.000,00

Art. 2º - A despesa resultante da subvenção concedida pelo presente Decreto será atendida com a dotação do Orçamento em vigor a seguir discriminada:

02-GABINETE DO PREFEITO
03-AGÊNCIA SOCIAL DR. JOSÉ BISOGNIN

3.2.3.1-Subvenções Sociais:
15814852.016-Subvenção à Sociedade Escolar e Beneficente Jacinto Godoy - Lar dos Velhinhos ..... CR$ 50.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 16 de outubro de 1979.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Libera Pivetó Breselin
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se, em 16 de outubro de 1979

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal de Administração